



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CONAB - SUREG/SE			
Processo nº	Ano	Folha	Rubrica
21227.000047	15-83	285	

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2016

1 ° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A CEMISE – CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA DE SERGIPE LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21227.000047/2015-83

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, Empresa Pública Federal com personalidade jurídica de direito privado, com registro de autogestão em saúde sem fins lucrativos, na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS sob o nº 33.418-9, por intermédio da Superintendência Regional de Sergipe, localizada na Rua Senador Rollemberg nº 217, São José – Aracaju-SE, CEP 49.015-120, CNPJ/MF nº 26.461.699/0493-50, neste ato representada por seu Superintendente Regional, **José Resende dos Santos**, brasileiro, casado, RG nº 500038 SSP-SE, CPF nº 235066015-04 e por seu Gerente de Finanças e Administração **Leandro Vinicius Soares Coelho**, brasileiro, casado, RG nº 13400724-75 SSP/BA e CPF nº 029.218.915-06, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **CEMISE – CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA DE SERGIPE LTDA**, estabelecimento com personalidade jurídica de direito privado, mediante registro de Entidade Hospitalar no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde, instituído pela Portaria SAS/MS nº 511 de 29/12/2000 sob o nº 3279375, com sede à Rua Construtor João Alves, 228/230, São José – Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.456.022/0001-09, neste ato representado por ILDETE SOARES CALDAS, inscrito no CPF sob nº 047.843.595-91 e portadora do RG 145.830, infra-assinadas, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, na forma das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor da consulta médica, do valor do filme, do valor da UCO e alteração da Cláusula Quinta - Dos Reajustes e Preços, mantidas as demais cláusulas do Contrato original.

"Contribuir para a regularidade do abastecimento e garantia de renda ao produtor rural, participando da formulação e execução das políticas agrícola e de abastecimento".

Rua Senador Rollemberg nº 217, São José – Aracaju/SE.

CEP: 49.015-120





Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CONAB - SJREG/SE			
Processo nº	Ano	Folha	Rubrica
21227.000047	15-83	286	

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS HONORÁRIOS E PREÇOS

Conforme previsto na **Cláusula Quarta** do contrato original de nº 04/2016, ficam reajustados:

- o valor da consulta médica, que passará de R\$ 71,50 (Setenta e um reais e cinquenta centavos) para R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais);
- O valor do filme, que passará de R\$ 23,37 (Vinte e três reais e trinta e sete centavos) para R\$ 27,02 (vinte e sete reais e dois centavos);
- O valor da UCO, que passará para R\$ 11,46 (onze reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Reajustes de Preços

Fica alterada a **Cláusula Quinta – Dos Reajustes de Preços** do contrato original de nº 04/2016, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Os valores do Coeficiente de Honorários (CH) e/ou da Unidade de Serviços (US), que determinam os preços dos serviços prestados, serão reajustados pelos índices acordados pelas partes, respeitadas as disposições legais em vigor.

Parágrafo único – o reajuste anual será livre, sendo que o período de negociação será de 90 (noventa) dias corridos, improrrogáveis, contados a partir de 1º (primeiro) de janeiro de cada ano.

CLÁUSULA QUARTA – DA RERRATIFICAÇÃO

Ficam rerratificadas todas as demais cláusulas e demais condições não modificadas por este **TERMO ADITIVO**. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 3(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.



"Contribuir para a regularidade do abastecimento e garantia de renda ao produtor rural, participando da formulação e execução das políticas agrícola e de abastecimento".

Rua Senador Rollemberg nº 217, São José – Aracaju/SE.

CEP: 49.015-120



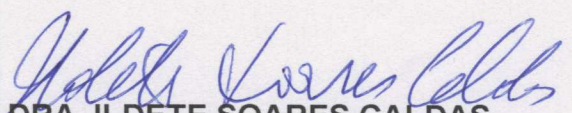
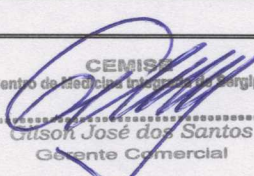


Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CONAB - SUREG/SE			
Processo nº	Ano	Folha	Rubrica
21227.000047	15-83	287	

Aracaju, _____ de _____ de 2017.

<p>CONTRATANTE:</p>  <p>JOSÉ RESENDE DOS SANTOS SUPERINTENDENTE DA SUREG/SE CPF: 235.066.015-04</p>  <p>LEANDRO VINÍCIUS SOARES COELHO GERENTE DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO CPF: 029.218.915-06</p>	<p>CONTRATADA:</p>  <p>DRA. ILDETE SOARES CALDAS REPRESENTANTE LEGAL CPF: 047.843.595-91</p>
TESTEMUNHAS	
<p>NOME: C.P.F.:</p>	<p>NOME:  C.P.F.: José dos Santos Gerente Comercial</p>



"Contribuir para a regularidade do abastecimento e garantia de renda ao produtor rural, participando da formulação e execução das políticas agrícola e de abastecimento".

Rua Senador Rollemberg nº 217, São José – Aracaju/SE.

CEP: 49.015-120